



5ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA – EDITAL Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, em cumprimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no DIO/ES em 14/10/2025, que estabelece normas para contratação e formação de cadastro de reserva de empregados por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público da Fundação, com base na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024 e 04/2025, **torna pública a 5ª convocação para formalização do contrato dos candidatos classificados na 2ª etapa, dentro da proporção de vagas divulgadas no Edital.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, **de forma digitalizada, no período de 30 de SETEMBRO ao dia 02 de OUTUBRO de 2026, até às 17:00h**, para o GRUPO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUNDAÇÃO CARMÉLIA, para os procedimentos de cadastro de novo colaborador no Sistema eSocial.

1.1.1. A apresentação e cadastro prévio dos documentos constantes no item 2 desta convocação é exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, portanto, indispensável para a conclusão da contratação.

1.2. O candidato relacionado no ANEXO I desta convocação DEVERÁ COMPARECER na clínica **CIPMED – Prevenção e Diagnóstico Ocupacional LTDA**, localizada à Avenida Vitória, nº 1973 – Térreo – bairro Jesus de Nazaré, Vitória-ES. Cep: 29041-230, para a realização do EXAME ADMISSIONAL, **na data indicada no ANEXO I, pela manhã impreterivelmente.**

1.2.1. O Exame clínico será custeado pela Fundação e não é necessário nenhum tipo de preparo prévio ou pagamento de nenhum valor por parte do candidato.

1.2.2. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não comparecer para a realização do exame admissional, na forma do subitem 9.1.4 do Edital de Seleção ou se o resultado do exame admissional atestar sua INAPTIDÃO às atividades profissionais.

1.3. O candidato relacionado no ANEXO I desta convocação DEVERÁ comparecer à SEDE da Fundação Carmélia, sito à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2141, bairro Santa Luíza, Vitória/ES. CEP: 29045-403, **às 10:00H** do dia indicado para o procedimento de assinatura do contrato de trabalho temporário e INTEGRAÇÃO DE NOVO COLABORADOR. Neste mesmo dia o novo colaborador iniciará suas atividades.

1.3.1. A documentação **original** deverá ser apresentada **no dia da INTEGRAÇÃO, que ocorrerá CONFORME DESCRITO NO ANEXO I**, para conferência da autenticidade.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1. Para o procedimento de formalização do contrato, o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF, em arquivo único:**

I. Ficha admissional de Novo Colaborador, preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II desta convocação.



FUNDAÇÃO
CARMÉLIA
DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

tve 89.1 Espírito Santo FM

- II. Carteira de identidade (RG),** ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
- III. Comprovante de situação cadastral do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato de trabalho), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> comprovando a regularidade cadastral do CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral,** emitida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- V. PIS/PASEP (se possuir),** ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- VI. Comprovante de residência** (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido em até 90 dias antes da convocação;
- VI. Comprovante de conta bancária do BANESES, se possuir.**
- VII. Certificado de Reservista** - Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;
- VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- IX. Autodeclaração de cor e etnia constante no Anexo IV,** exclusivamente para os candidatos que se declararam negros, conforme subitem 4.6 deste Edital;
- X. Registro profissional de Radialista.**

2.2. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

2.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível. Fundação Carmélia não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O candidato que não conseguir a qualificação cadastral do PIS/PASEP, na forma do inciso V do subitem 2.1 e/ou não possuir o número de identificação do NIT/PIS/PASEP, deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias; PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil.

2.5. Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio dos documentos **para a o GRUPO do E-Docs correto, indicado no subitem 1.1 deste ato de convocação,** são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

Atenciosamente,

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fundação Carmélia

ANEXO I

1. CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

Área de atuação Prioritária	Candidato convocado para formalização do contrato				
	Nome	Classificação	Lista de Concorrência	Data do exame admissional	Data da integração
Telecomunicações	Josué Cesar da Silva	3º	AC	05/10/2026	06/10/2026

ANEXO II

**FICHA CADASTRAL DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO
CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

CONDIÇÃO: () CONSELHEIRO () DIRIGENTE () EMPREGADO () ESTAGIÁRIO NOME:

ENDEREÇO (completo):

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

FILIAÇÃO: _PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ GRUPO SANGUÍNEO ____ FATOR RH _____

COR/RAÇA: () PRETA () PARDA () BRANCA () INDÍGENA

ESTADO CIVIL: _____

GRAU INSTRUÇÃO: _____

CONJUGE: _____

NATURALIDADE _____

Nº FILHOS: _____

NOME DOS FILHOS	DATA DE NASCIMENTO

Nº DE DEPENDENTES: _____

NOME DOS DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO

TELEFONES PARA CONTATO:

(RESIDENCIAL) _____

(TRABALHO) _____

(CELULAR) _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

Nº IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____
Nº REG. ÓRGÃO DE CLASSE: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
CTPS: _____ SÉRIE: _____ CERT. MILITAR: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA : _____
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA : _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

CHAVE PIX: _____
TIPO DA CHAVE: () CPF
(PREFERENCIALMENTE CPF)
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____
TIPO DA CONTA: () Corrente () Poupança
AGÊNCIA Nº: _____
Nº CONTA: _____

OBSERVAÇÕES

DECLARO-ME RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESSE CADASTRO E
COMPROMETO-ME A ATUALIZÁ-LAS AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA FUNDAÇÃO
CARMÉLIA SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

VITÓRIA, _____ DE _____ DE 20____.

NOME: